

LEI Nº 962/2008, de 22 de dezembro de 2008.

Autoriza a desafetação de um terreno com a finalidade de construção de unidades habitacionais de interesse social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de 6.429,60m² de um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, parte integrante da área institucional localizada no loteamento Colônia do Pecém, no distrito de Pecém, neste município, situado a Rua Áurea Prata Pereira esquina pelo lado direito com a Via de Pedestre e do lado esquerdo com a Rua Vicente Pereira Crisóstomo, de acordo com o registro R-1-3591 do livro geral-2-N, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE, com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE (Esquerda): Do vértice V01 a V02 medindo 122,46m com Rua Vicente Pereira Crisóstomo.

AO SUL (Direita): Do vértice V03 a V04 medindo 121,60m com via Passeio de Pedestre que separa a Quadra 05 e a Área Verde II.

AO LESTE (Frente): Do vértice V02 a V03 medindo 60,12m com Rua Áurea Prata Pereira.

AO OESTE (Fundos): Do vértice V04 a V01 medindo 45,63m com Rua Amâncio Araujo Prata.

Art. 2º- O terreno doado destinar-se-á, exclusivamente ao Programa de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º- Faz parte integrante desta Lei, a Planta contendo o Levantamento Topográfico do Imóvel.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2212005/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 962/2008** de 22 de dezembro de 2008, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal